



**PORTARIA Nº 061/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Designa o servidor Silvério Felisberto Filho para a função de Fiscal de Obras e Posturas, no âmbito da Prefeitura Municipal.**

**O Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Silvério Felisberto Filho**, para exercer a função de Fiscal de Obras e Posturas, no âmbito da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativa, exercerá todas as atividades inerentes a função de Fiscal de Obras e Posturas, tais como: planejamento, execução e controle de atividades de fiscalização de obras e serviços executados na circunscrição do Município e ações sobre o uso e ocupação do solo e cumprimento da legislação, promover procedimento administrativo de aplicação e julgamento de infrações relativas ao uso e ocupação do solo, supervisão do registro e controle do cadastro municipal sobre obras e serviços, execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo.

**Art. 3º** - A presente Portaria tem caráter temporário do dia 07 de outubro ao dia 06 de novembro de 2024, período de férias do servidor **Luis Fernando da Silva Araújo**.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 07 de outubro de 2024.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**PORTARIA Nº 061/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designa o servidor **Silvério Felisberto Filho** para a função de Fiscal de Obras e Posturas, no âmbito da Prefeitura Municipal.

**O Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Silvério Felisberto Filho**, para exercer a função de Fiscal de Obras e Posturas, no âmbito da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativa, exercerá todas as atividades inerentes a função de Fiscal de Obras e Posturas, tais como: planejamento, execução e controle de atividades de fiscalização de obras e serviços executados na circunscrição do Município e ações sobre o uso e ocupação do solo e cumprimento da legislação, promover procedimento administrativo de aplicação e julgamento de infrações relativas ao uso e ocupação do solo, supervisão do registro e controle do cadastro municipal sobre obras e serviços, execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo.

**Art. 3º** - A presente Portaria tem caráter temporário do dia 07 de outubro ao dia 06 de novembro de 2024, período de férias do servidor **Luis Fernando da Silva Araújo**.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 07 de outubro de 2024.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Rezende Dias  
**Código Identificador:AB11B903**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/10/2024. Edição 3872

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>